



Arquivado

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 032/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que divulga o resultado da seleção de propostas para a 2.ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.


Considerando a Resolução n.º 109/2011/CIB Microrregional de Colatina, que aprova o Projeto do município de Colatina para Construção de 02 (duas) Unidades Básica de Saúde, porte I.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da **2.ª parcela** do recurso financeiro da Portaria GM/MS acima citada, referente à construção da **Unidade Básica de Saúde, porte I, de Reta Grande / Ângelo Frechiani**, no município de Colatina

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de maio de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Cassiano Castelo, nº 320
Centro - Colatina ES - 29700-060
Tel: (27) 3177-7065



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Colatina, situado na Rua Cassiano Castelo, nº 320, Centro, Colatina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0003-36, ordena a empresa "EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA" com sede na Rodovia do Café, Km 06 - Bairro Carlos Germano Naumann - Colatina - ES, inscrita no CNPJ sob nº 01.235.587/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador a SRA. ANA CRISTINA REBELO ROSSATTI DAL'COL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 069.935.537-08, que se obriga e executar a obra de **Construção da Unidade de Saúde Básica do Bairro Ângelo Frechiani (RETA GRANDE)**, com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme Tomada de Preço 02/2012, Contrato de Empreitada por Preço Global nº 055/2012, processo 088/2012.

Ficam indicados para a fiscalização da obra os Engenheiros Geraldo André Forza Avancini e João Virgílio Avancini.

Colatina (ES), 26 de Março de 2012.

||||

||||

JOÃO VIRGÍLIO AVANCINI
Engenheiro Civil - CREA - 4053/ES


MARCO CANNI
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DEPTULSKI
Prefeito Municipal

Ciente em _____ / _____ / 2011.


EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA

Ratificado em
10/09/2012


Cybelli Pandini G. Almeida
NF 2742676/SESA
Coordenadora
CIB Microrregional Colatina